



ISSN: 1984-3151

MAPEANDO A CRIMINALIDADE CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BETIM - MG: UMA ABORDAGEM EXPLORATÓRIA

MAPPING CRIME AGAINST WOMEN IN BETIM MUNICIPALITY - MG: AN EXPLORATORY APPROACH

Keila Pereira de Almeida¹; Bernardo Jeunon de Alencar²;

¹ Mestranda em Geografia – Tratamento da Informação Espacial.
Graduada em Sistemas de Informação. PUC Minas, 2013.
keila.pa@bol.com.br.

² Doutor em Tratamento da Informação Espacial. PUC Minas, 2009.
Coordenador e Professor do Curso de Sistemas de Informação da
PUC Minas. Betim, MG. jeunon@pucminas.br.

Recebido em: 20/03/2014 - Aprovado em: 20/04/2014 - Disponibilizado em: 31/05/2014

RESUMO: Neste trabalho realizou-se uma análise espacial sobre a criminalidade contra a mulher no município de Betim sob a ótica da Lei Maria da Penha. A lei foi criada em 2006 com o propósito de prever assistência e proteção para a mulher em situação de violência. Utilizando a base de dados cedida pela Polícia Militar de Minas Gerais, foi possível fazer um roteiro metodológico nos anos de 2008 a 2010 relacionando tipos de crimes, bairros, quantidades de ocorrências e outros requisitos e analisar prováveis pontos que necessitam de campanhas educacionais em função do conhecimento das leis e suas sanções e policiamentos para minimizar esse transtorno, que é a violência doméstica. Os resultados dessa análise podem ser visualizados por meio de gráficos específicos e mapas da densidade espacial e os representativos dos crimes com maiores índices de registros.

PALAVRAS-CHAVE: Lei Maria da Penha. Criminalidade contra mulher. Análise espacial

ABSTRACT: This paper conducted a spatial analysis of crime against women in the city of Betim Read from the perspective of Maria da Penha. The law was created in 2006 with the purpose of providing assistance and protection to women in situations of violence. Through research and database courtesy of the Military Police of Minas Gerais, it was possible to make a methodological route in the years 2008 to 2010 relating types of crimes, neighborhoods, and other quantities of occurrences requirements and analyzing potential points that need educational campaigns depending on the knowledge of the laws and their penalties to eradicate this disorder, which is domestic violence. The results of this analysis can be visualized through graphs and maps of specific spatial density and the representative of the crimes with higher records.

KEYWORDS: Maria da Penha Law. Crime Against Women. Spatial Analysis

1 INTRODUÇÃO

A estatística de crimes no Brasil vem crescendo muito nos últimos anos e tem ocupado um espaço cada vez maior no universo de preocupações do governo brasileiro. De acordo com o programa Câmara Notícias (2011), o país ocupa o 3º lugar no índice de criminalidade geral da América do Sul. Os estudos sobre essa evolução têm sido conduzidos levando-se

em consideração diversos cenários e diferentes abordagens em várias disciplinas. Todas elas revelam um cenário altamente preocupante para o futuro.

Estudos cada vez mais detalhados e em diferentes escalas apontam para a necessidade de um comprometimento cada vez maior dos estados e municípios frente a essa realidade. Nessa ótica, informações em nível estratégico se mostram cada

vez mais imperativas para prefeituras e órgãos de segurança pública. De acordo com Diniz e Batella (2006), a criminalidade vem se agravando em virtude do rápido crescimento das metrópoles, uma vez que o adensamento de pessoas nos centros urbanos pode produzir uma maior conscientização da desigualdade social, o que, por consequência, tem o potencial de incitar a prática criminal. Os autores informam ainda que a geografia do crime tem dado grande contribuição aos estudos sobre a temática.

Este trabalho focaliza o município de Betim, situado na região metropolitana de Belo Horizonte. Ele está entre os 10 mais violentos do estado e tem despertado muita atenção, seja em virtude dos noticiários televisivos, por meio de reportagens jornalísticas ou pela internet e outros meios de comunicação. As estatísticas da criminalidade em Betim não discriminam as naturezas do crime e se pronunciam através de ameaças, lesão corporal, assassinatos, entre outros. O jornal *O Tempo*, no dia 04 de abril de 2011, por exemplo, notificou que a polícia civil registrou 12 assassinatos no Bairro Jardim Teresópolis. Neste ano já registrou furtos ou roubos a diversos bancos que contabilizam o valor aproximado de R\$ 773.000.000,00.

De fato, a criminalidade pode ocorrer pelas mais diversas razões e oportunidades. Mesmo uma pessoa comum pode, em um momento de desequilíbrio, agir de maneira complementar fora da normalidade. E os motivos são vários, falta de realização profissional, problemas de natureza financeira e emocional, por exemplo. E elas se mostram capazes de ferir a própria conduta e agir de forma bruta e irracional, atingindo até mesmo a família em seu convívio doméstico. Em 2011, apenas como dado ilustrativo, foram registrados pela Central de Atendimento à Mulher mais de 660.000 denúncias de violência doméstica, dos quais 61,28% se referem à violência física. Esse fato grave

é passível de análise em variados campos do conhecimento.

Neste trabalho realizou-se um estudo espacial e temporal sobre a criminalidade no município de Betim, utilizando-se para isso diversos recursos de geoprocessamento aplicado e análise espacial. Particularmente foi trabalhada a violência doméstica sob a ótica da Lei Maria da Penha desde a sua entrada em vigor em 2006. Uma base de dados, cedida pelo setor de registros criminais da Polícia Militar de Minas Gerais, unicamente para os propósitos deste estudo, foi modelada para suportar as diversas representações espaciais conduzidas. O foco se manterá na estruturação metodológica que consiga suportar algum processo de tomada de decisão e subsidiar ações estratégicas por parte dos órgãos de segurança pública do município.

Alguns conceitos importantes sobre geoprocessamento e análise espacial foram abordados, uma vez que formam a base metodológica e operacional das análises. Da mesma forma, considerações importantes sobre criminalidade e sobre alguns aspectos da Lei Maria da Penha estão também apresentados.

O objetivo geral deste trabalho é propor uma estrutura formal e metodológica para o tratamento e a representação de dados sobre a criminalidade geral, que sirva como subsídio a ações estratégicas e processos de tomada de decisão dos órgãos de segurança do município de Betim.

Os objetivos específicos são:

- Estudar ocorrências de violência contra a mulher no município de Betim, por meio de recursos dos sistemas de informações geográficas;
- Coletar e estruturar os dados da Polícia Militar de Minas Gerais referentes ao crime contra mulher no município de Betim;

- Criar uma base de dados georreferenciada dos crimes contra a mulher em Betim para os anos de 2008 a 2010;
- Estudar e utilizar o software ArcGIS® para a análise espacial e a representação cartográfica dos crimes contra a mulher em Betim.

2 CRIME E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Segundo Batella (2005), a violência está na imaginação individual e no coletivo de muitos grupos sociais. Ela se manifesta desde a época primitiva, da luta pela sobrevivência, e chega até hoje como forma de viver do homem, independente da intensidade. A violência está presente em todas as sociedades, tanto nos bairros pobres quanto nos ricos, nas ruas e muitas vezes dentro de casa. O crime então é um subgrupo dos diversos tipos de violência.

No caso de violência contra as mulheres, Simões Pechir e Mendes (2006) afirmam que, na maioria dos casos, as agredidas têm um contato direto com os agressores, se sentem oprimidas e não realizam as denúncias. Quando as ocorrências são registradas muitas vezes as queixas são retiradas por medo de represálias futuras. Os estudos elaborados por Day (2003) definem que as reações das mulheres que sofrem com a violência doméstica são diversas. Algumas resistem, outras fogem e outras tentam manter a paz aceitando o constrangimento.

2.1 LEI MARIA DA PENHA

Em Maio de 1983, no Ceará, a biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, com 38 anos, levou um tiro enquanto dormia e ficou paraplégica. Duas semanas mais tarde, sofreu outra tentativa de assassinato através de eletrochoque e afogamento durante o banho. O agressor era o próprio marido, o professor

universitário Marco Antônio Heredita Viveiros. Cortês e Matos (2007), afirmam que mesmo assim as agressões continuaram. Foi somente em 1998 que Maria da Penha realizou a denúncia contra o seu marido. A justiça condenou Viveiros pela dupla tentativa de homicídio, embora uma série de recursos tenha conseguido mantê-lo em liberdade. Em 2001 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos acatou as denúncias, responsabilizando o Estado Brasileiro por negligência e omissão em relação à violência contra a mulher. A Comissão recomendou uma reparação simbólica, e o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva batizou a lei 11.340/2006 como Lei Maria da Penha (CONGRESSO NACIONAL, 2006). Essa lei prevê a criação de juzizados e estabelece medidas de assistência e proteção para mulheres em situação de violência:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (CONGRESSO NACIONAL - Art.2º e Art.5º LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006).

3 SIG (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) E ANÁLISE ESPACIAL

Os Sistemas de Informação Espacial, de maneira geral, são utilizados para coletar, armazenar, manipular e representar dados e informações que possuem ou estejam associados a atributos de natureza espacial (ALENCAR, 2005).

A Análise Espacial é um estudo amplo e metodológico do comportamento das coisas no espaço, de como elas evoluem no tempo, e de como fenômenos geográficos que ocorrem nesse espaço podem ser explicados de uma maneira mais palpável e mais científica (ALENCAR, 2005).

4 MÉTODOS E TÉCNICAS

- Estudo abrangente sobre os conceitos principais sobre crime e a Lei Maria da Penha;
- Coleta de dados sobre os crimes ocorridos em Betim/MG nos anos de 2008 a 2010, anos em que a Lei Maria da Penha já se encontrava em vigor. Os dados têm sua origem nos registros armazenados no Datawarehouse da Polícia Militar de Minas Gerais;

- Tratamento e preparação dos dados para o ambiente SIG;
- Estudo do software ArcGIS® e de seus recursos para Análise Espacial;
- Processamento das informações no ambiente SIG;
- Apresentação dos Resultados e Análises.

5 RESULTADOS

A representação das informações coletadas e trabalhadas e o resultado dos estudos e análises foram feitos de maneira tabular, gráfica e cartográfica.

A Figura 1 contém o mapa da localização de Betim, MG.

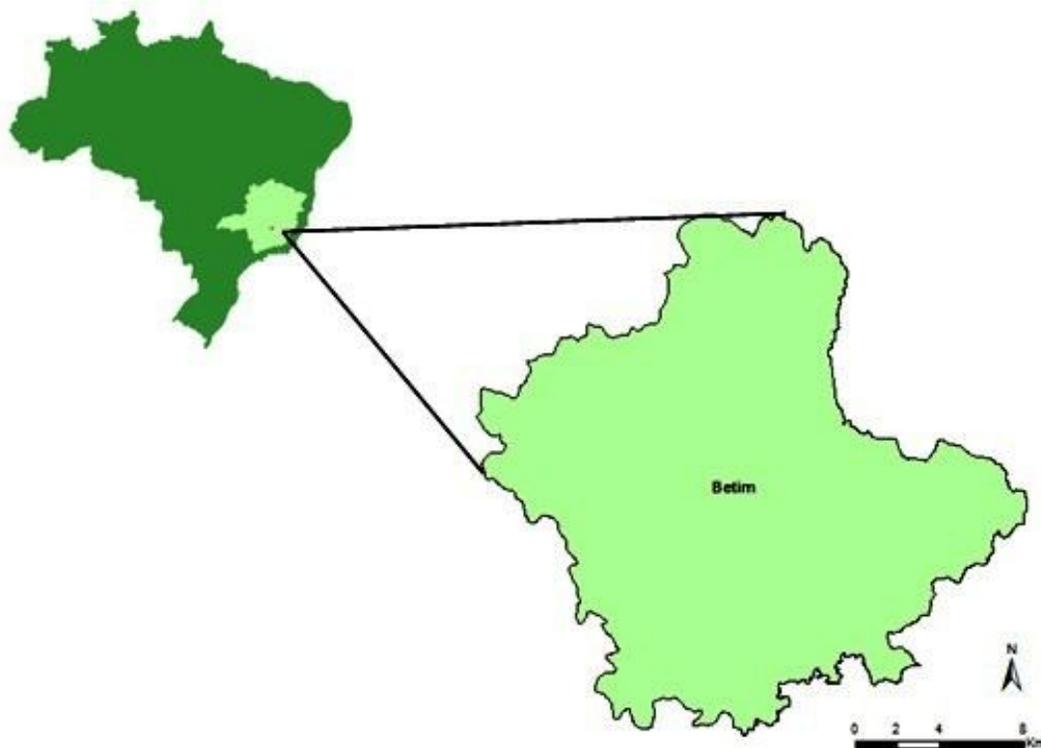


Figura 1 – Mapa de Localização de Betim no Brasil
Cartografia de Keila Pereira de Almeida – PUC Minas Betim

Esse mapa localiza o município de Betim dentro do estado de Minas Gerais e no Brasil. A cidade de Betim é a 5ª maior dentro da região metropolitana de Belo Horizonte, possui mais de 400.000 habitantes e é considerada como um dos polos industriais que abriga as principais indústrias voltadas para os setores petroquímicos e automotivos. A cidade possui mais de 190 bairros, que compõem 8 regionais, sendo que o 33º Batalhão e mais 5 companhias da Polícia Militar de MG são os responsáveis pelo patrulhamento, além das 6 delegacias da Polícia Civil. Apenas uma destas delegacias é destinada exclusivamente ao atendimento à mulher vítima de violência.

O gráfico da Figura 2 representa a quantidade total de crimes ocorridos contra mulheres nos anos de 2008, 2009 e 2010. Observa-se que os registros aumentam a cada ano, em virtude da facilidade de acesso às informações. Seguramente, um conhecimento maior sobre a lei Maria da Penha traz maior confiança e segurança às vítimas de violência doméstica, o que contribui para essa quantificação de registros.

De maneira geral, a escolaridade das mulheres vítimas de violência doméstica é baixa. O gráfico da Figura 3 mostra que quanto maior o grau de instrução, menor a possibilidade da ocorrência de agressão.

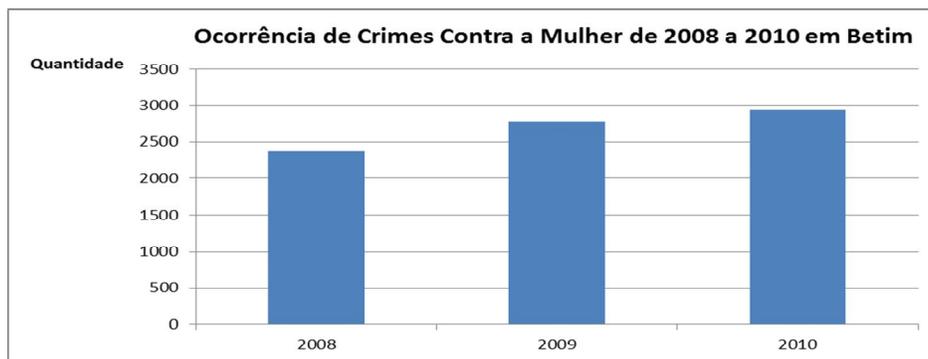


Figura 2 – Ocorrência de Crimes Contra a Mulher de 2008 a 2010 em Betim

Fonte: CINDS / PMMG

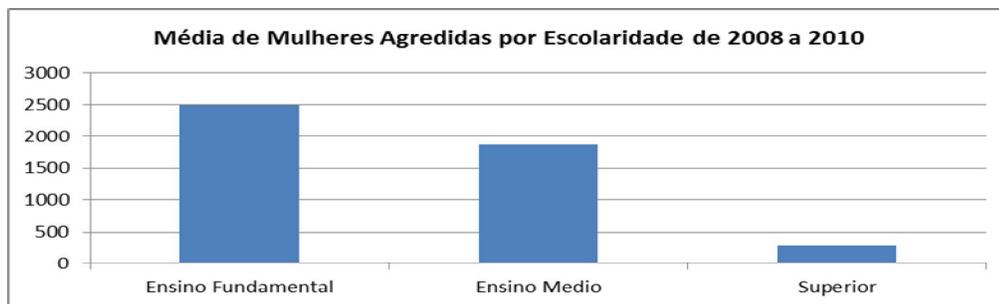


Figura 3 – Média de Mulheres Agredidas por Escolaridade de 2008 a 2010

Fonte: CINDS / PMMG

No gráfico da Figura 4, “Outros” refere-se às categorias nominadas de extraconjugal, Avós/Bisavós, Netos/Bisnetos e Anfitrião, de parentesco como tios e primos, por exemplo,

passional como padrastos ou “companheiros da Mãe”. Nesse caso o cônjuge é considerado o agressor de maior índice, possuindo aproximadamente 1200 ocorrências registradas.

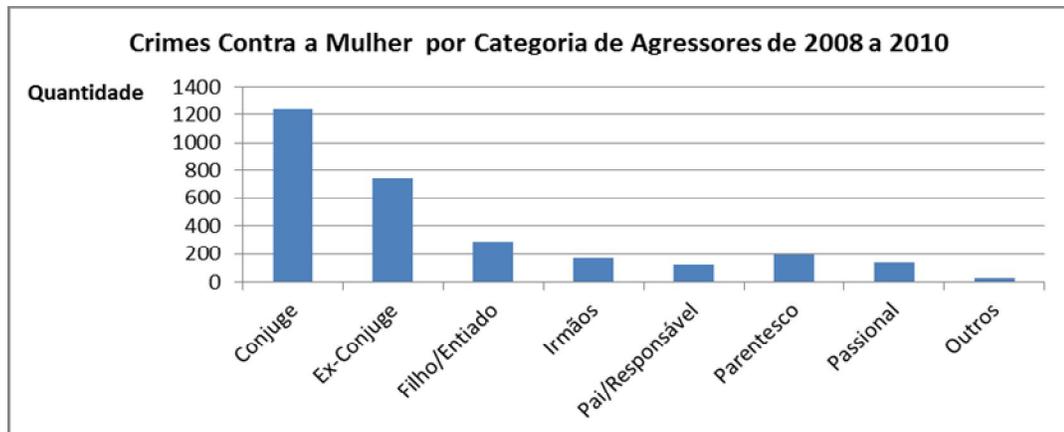


Figura 4 – Crimes Contra a Mulher por Categorias de Agressores de 2008 a 2010

Fonte: CINDS / PMMG

A Figura 5 mostra que os maiores registros de agressão acontecem com mulheres solteiras, ocasionadas em virtude de brigas com responsáveis legais e irmãos, e em mulheres casadas, praticados

pelos cônjuges. As frequências estão aproximadamente entre 1800 a 2400 ocorrências realizadas nos anos de 2008 a 2010.

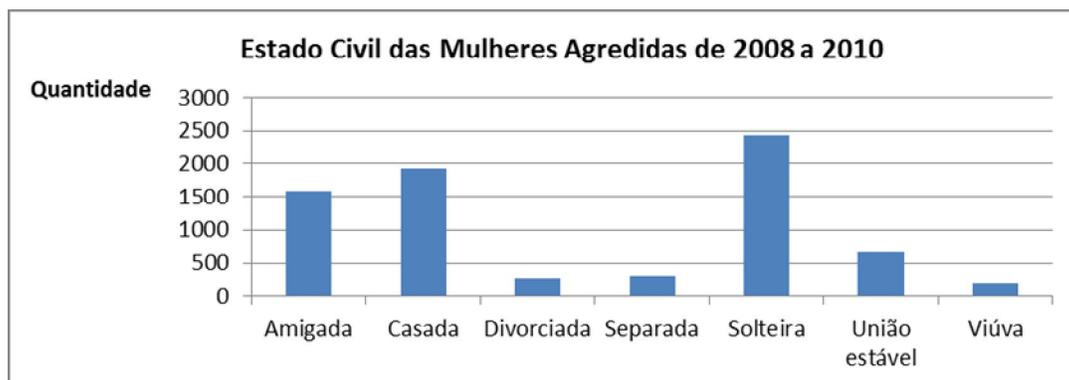


Figura 5 – Estado Civil das Mulheres Agredidas de 2008 a 2010.

Fonte: CINDS / PMMG

Os bairros com a criminalidade mais acentuada nos anos de 2008 a 2010 são o Parque Jardim Teresópolis e o Jardim das Alterosas – Segunda Seção. (Figura 6)

O gráfico da Figura 7 discrimina os crimes mais praticados nos anos de 2008 a 2010. Para melhor entendimento sobre o significado de cada termo, veja o ANEXO 1.

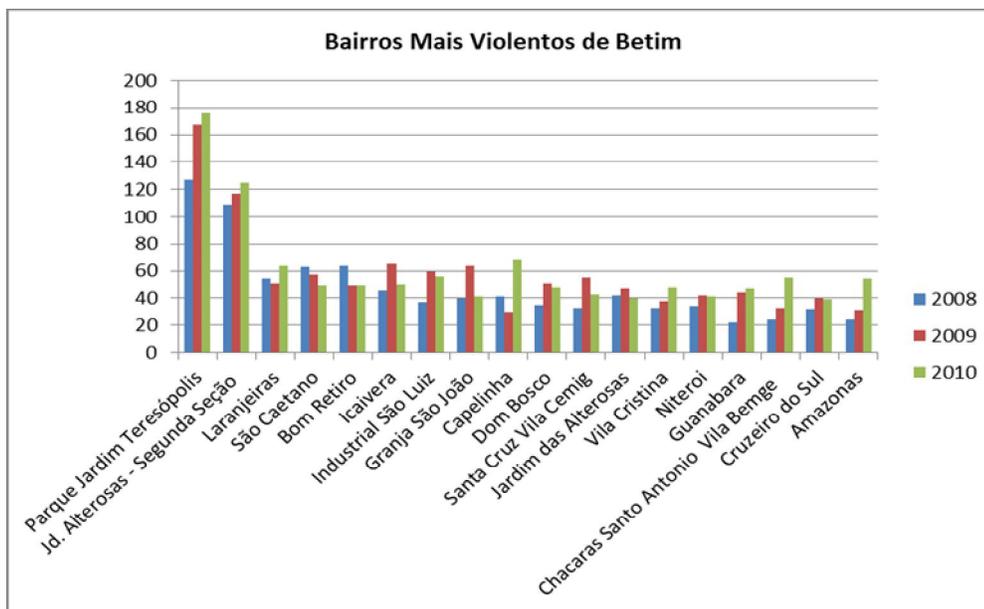


Figura 6 – Bairros Mais Violentos de Betim
Fonte: CINDS / PMMG

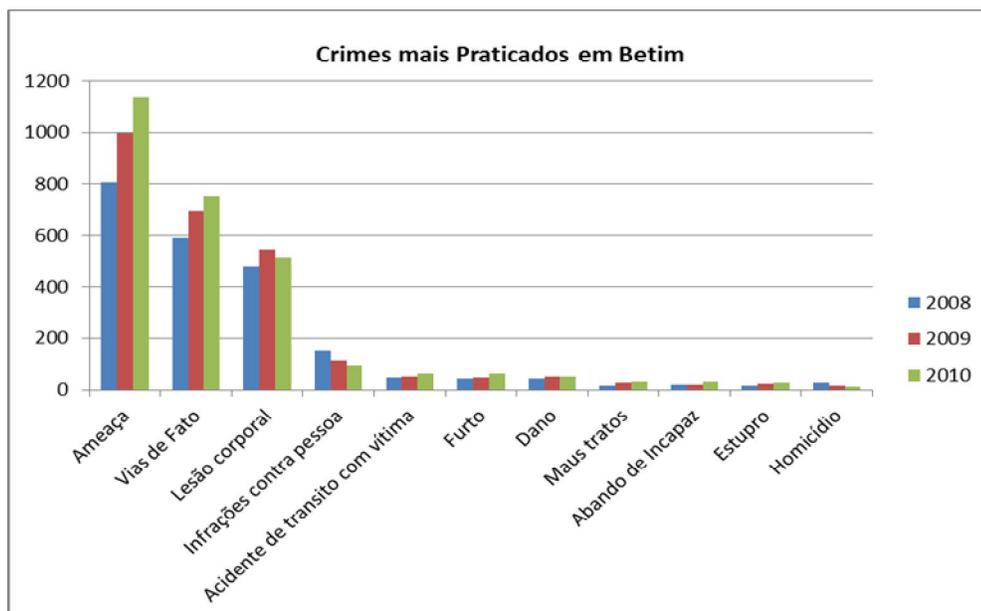


Figura 7 – Crimes mais Praticados em Betim
Fonte: CINDS / PMMG

O mapa da Figura 8 revela a densidade espacial da criminalidade Contra a Mulher no município de Betim, contribuindo para uma visualização mais geral. Os mapas das figuras 9, 10 e 11 mostram a

localização dos três tipos de crimes com maior frequência em 2008, que são os de Ameaça, Lesão Corporal e Assassinatos.

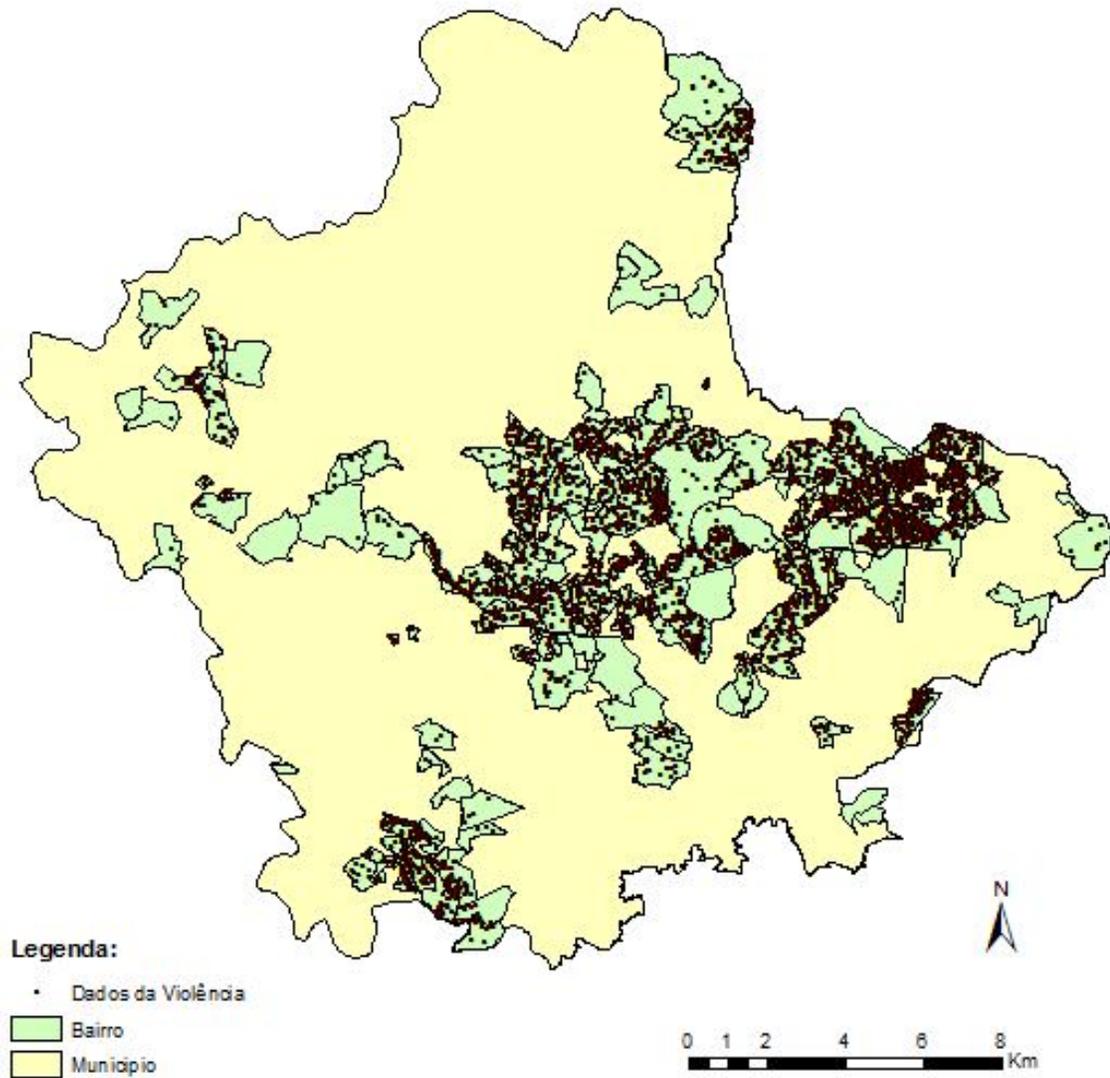


Figura 8 – Densidade Espacial da Criminalidade contra a Mulher 2008 a 2010 – Betim/MG

Fonte: CINDS/PMMG; Cartografia de Keila Pereira de Almeida – PUC Minas Betim

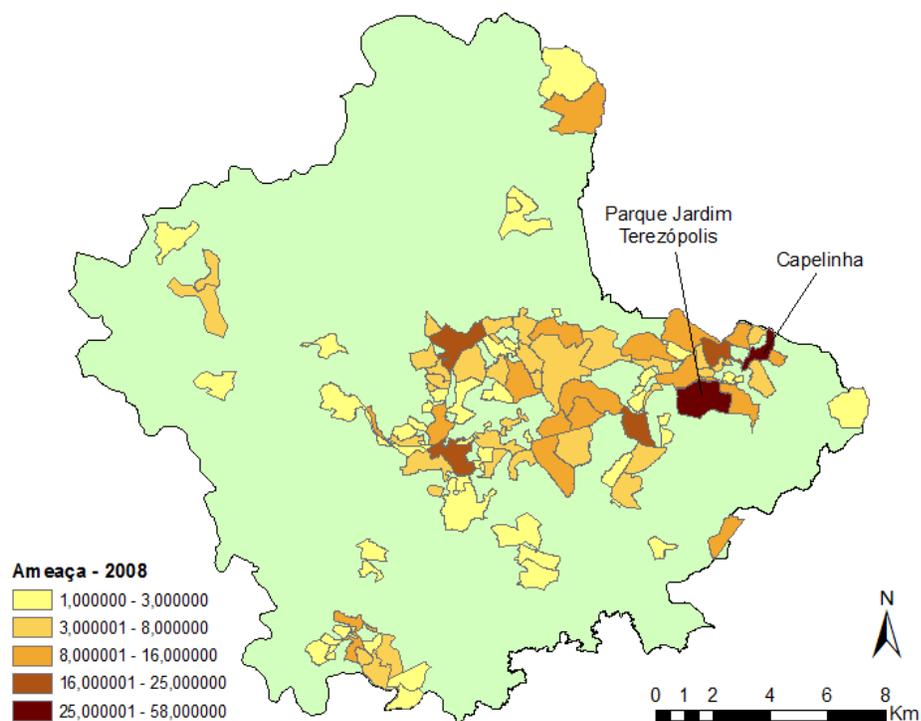


Figura 9 – Ameaça contra a Mulher 2008 – Betim/MG

Fonte: CINDS/PMMG; Cartografia de Keila Pereira de Almeida – PUC Minas Betim

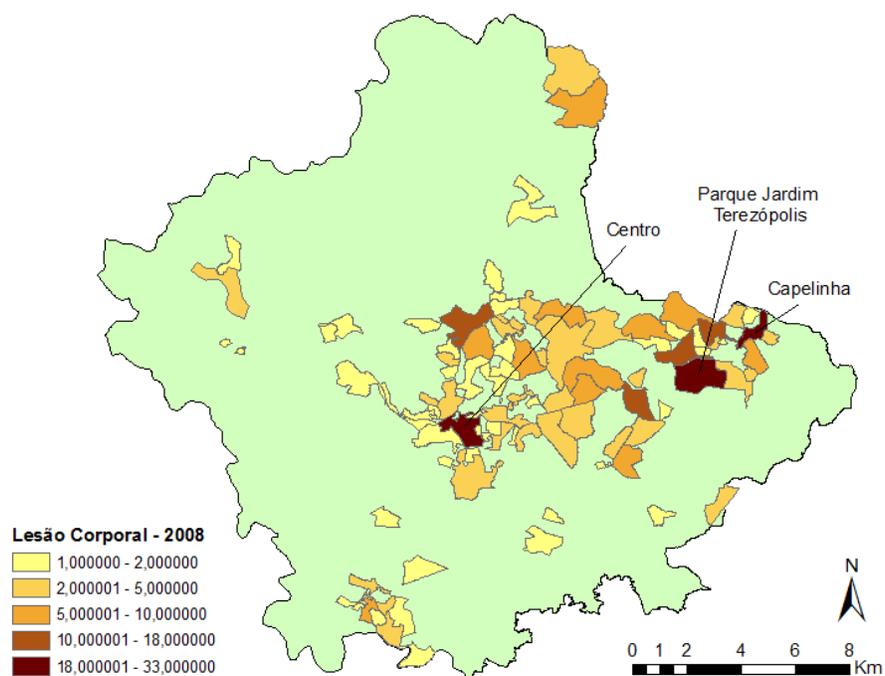


Figura 10 – Lesão Corporal contra a Mulher 2008 – Betim/MG

Fonte: CINDS/PMMG; Cartografia de Keila Pereira de Almeida – PUC Minas Betim

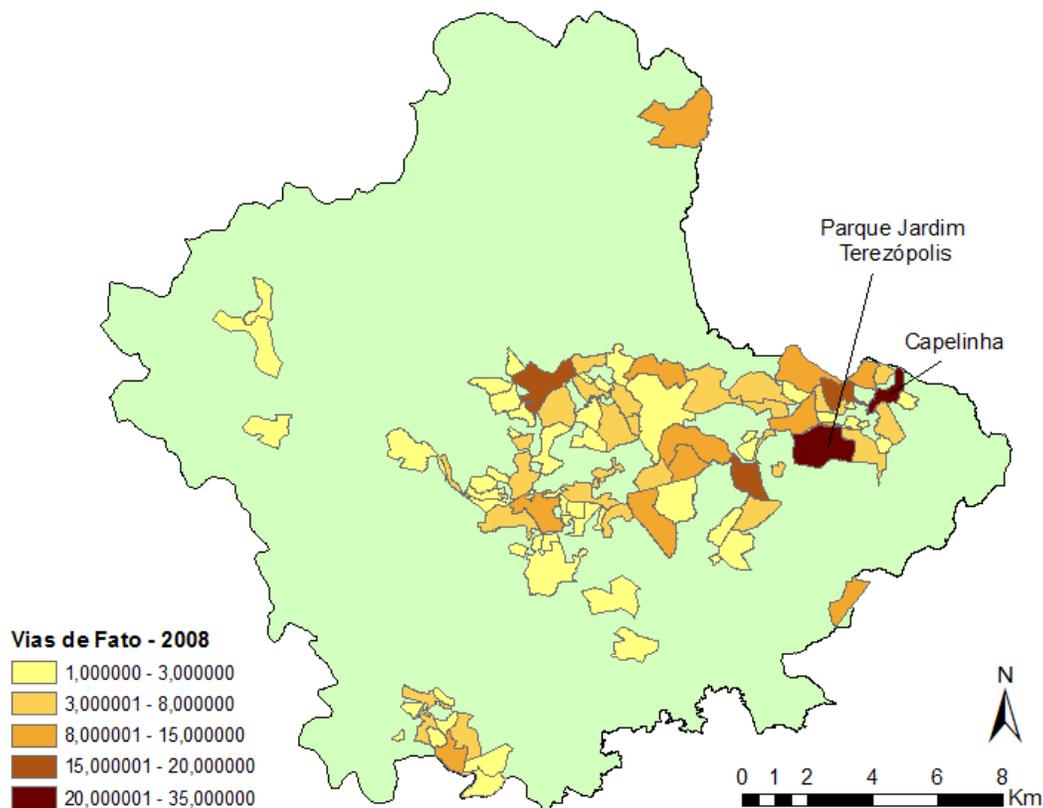


Figura 11 – Vias de Fato contra a Mulher 2008 – Betim/MG

Fonte: CINDS/PMMG; Cartografia de Keila Pereira de Almeida – PUC Minas Betim

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresentou alguns conceitos e fez algumas considerações sobre a criminalidade contra a mulher, a Análise Espacial e os Sistemas de Informações Geográficas. Ele também apresentou e analisou os dados específicos da criminalidade contra a mulher em Betim, importante cidade mineira situada na região metropolitana de Belo Horizonte. Todas as abordagens se fizeram sob a ótica da Lei Maria da Penha.

A desigualdade social e o analfabetismo podem aumentar as taxas dos crimes. Dessa forma, a discriminação, opressão, manifestações de abusos ou agressões físicas fazem parte do quadro de crimes em que a mulher é vítima. Muitas vezes os agressores

são os próprios companheiros, o que dificulta a denúncia contra a violência.

A Lei Maria da Penha foi criada em 2006 com o objetivo de fornecer a disposição sobre a criação de juzizados e estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência. É uma lei que dá suporte ao Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra Mulheres e busca disponibilizar programas de apoio à saúde, segurança pública, assistência social, habitação, trabalho e educação para as famílias que sofreram agressões.

Todos os dados trabalhados foram fornecidos pela Polícia Militar de Minas Gerais e são de 2008, 2009 e 2010. A metodologia utilizada permitiu encontrar e representar resultados sobre a localização de maiores ocorrências de crimes dessa natureza e pode motivar

ações estratégicas, educativas ou corretivas, por parte dos órgãos de gestão do município.

Sugere-se que haja postos policiais de atendimento nesses locais, a fim de atender com mais agilidade as denúncias, aplicando de modo efetivo a lei Maria da

Penha com o objetivo principal de diminuir a ocorrência de crimes contra a mulher. Campanhas para a conscientização e um conhecimento mais profundo dessas leis e do que elas implicam é também necessário.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Bernardo Jeunon. **Análise Multivariada de dados no tratamento da informação espacial. Um aplicativo em componentes principais.** Belo Horizonte. Disponível em: <<www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial_AlencarBJJ_1.pdf>> Acesso em: 29 de maio de 2012

BATELLA, W. **Análise Espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no estado de Minas Gerais - 2005: Contribuições da Geografia do Crime.** Disponível em: <<http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial_BatellaWB_1.pdf>> Acesso em 09 de maio de 2012.

CONGRESSO NACIONAL. **Lei Maria da Penha.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>> Acesso em: 04 de Abril de 2012

CORTÊS, Láris Ramalho; MATOS, Myllena Calasans de. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida. Comentários a Lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário.** Disponível em: <<<http://www.assufba.org.br/legis/leimariadapenha.pdf>>> Acesso em: 04 de Abril de 2012

DAY, V. P. **Violência domestica e suas diferentes manifestações.** Disponível em: <<www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>> Acesso em: 04 de Abril de 2012

DINIZ, A. M. A.; BATELLA, W. B. **Abordagens espaciais no estudo da criminalidade violenta.** Disponível em: <<<http://www.criminologia-rsm.org/LinkClick.aspx?fileticket=oxS32dGYj6l%3D&tabid=484&mid=1614>>> Acesso em: 04 de Abril de 2012

O TEMPO. Homicídios e assaltos na cidade. Betim, 04 de Abril de 2011. Caderno Cidade, p.18.

PMMG. **Polícia Militar de Minas Gerais.** Disponível em: <<<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/>>> Acesso em: 04 de Abril de 2012

SIMÕES, A. M.; PECHIR, N. A. N.; MENDES, P. M. A. **Violência contra a mulher na cidade de Betim.** Disponível em: <<<http://pt.scribd.com/doc/94801890/Adriana-Machado-Simoes-7>>> Acesso em: 04 de Abril de 2012

ANEXO 1

Abandono de incapaz: Art. 133 - Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono de correção ou disciplina de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Acidentes de trânsito: Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Ameaça: Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Dano: Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Estupro: Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Furto: Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Homicídio: Art. 121 - Matar alguém de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Infrações contra pessoa: Crimes dolosos e ou culposos contra a vida de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Lesões Corporais: Art. 129 - Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Maus-tratos: Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina de acordo com a Lei Decreto nº 2.848 de 1940.

Vias de Fato: é uma briga em si, o contato entre os corpos, sem lesão. Art. 21 da Lei de Contravenções Penais, Decreto-Lei nº 3.688/41.